



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO - RESOLUÇÃO

04/84

Reajusta a Remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica reajustado , a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1984(Mil,novecentos e oitenta e quatro)a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis,observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25,de 02.07.75,modificada pela Lei Complementar Nº 38,de 13.11.79,bem como na Lei Complementar nº 45,de 14.12.83.

Art. 2º-A remuneração,compreendendo o subsídio(parte fixa e variável),corresponderá a 3%(Três por cento) do que a igual título for pago aos Deputados Estaduais,ou seja o valor de Cr\$84.368,00(Oitenta e quatro mil,trezentos e sessenta e oito cruzeiros).

Art. 3º-A remuneração mencionada no art. 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º-A parte variável do subsídio,que corresponderá a 50%(cinquenta por cento),ou seja o valor de :..... Cr\$42.184,00(Quarenta e dois mil,cento e oitenta e quatro cruzeiros),será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e a participação nas votações.

Parágrafo Único: O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.